**ASSUNTO**

Aprovação para registros profissionais no período de 27 de março a 04 de abril 2019

DELIBERAÇÃO Nº 009/2019 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 05 de abril 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando que o art. 7º da Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, nos seguintes termos:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados, conforme descritos na Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, homologada pela DPO/RS nº 942/2018;

Considerando que, conforme item 1.9 da Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada.

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 46, incisos I e IV do Regimento Interno do CAU/RS,

trm
D
1
neu

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR**, por unanimidade, a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 27 de março a 04 de abril 2019.

Porto Alegre – RS, 05 de abril 2019.

CLAUDIO FISCHER

Coordenador

RODRIGO SPINELLI

Coordenador Adjunto

JOSÉ ARTHUR FELL

Membro

PAULO RICARDO BREGATTO

Membro

ANA ROSA SULZBACH CÉ

Suplente

ALEXANDRE COUTO GIORGI

Suplente

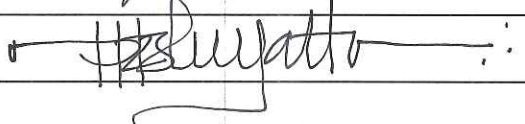
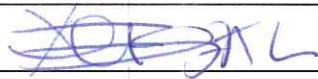
ANTÔNIO CÉSAR CASSOL DA ROCHA

Suplente

MAURÍCIO ZUCHETTI

Suplente





ASSUNTO

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS ANALISADOS

DELIBERAÇÃO Nº 009/2019 – CEF – CAU/RS

	REQUERENTE	PROTOCOLO SICCAU
1	ADELINA CARIME SBROGLIO	850678/2019
2	ALINE OLIVEIRA SCHAIDHAUER	849101/2019
3	ALINE ZANETTE	850004/2019
4	ALTAIR FARIAS DE VARGAS	844388/2019
5	ANA AMÉLIA FINGER DE OLIVEIRA	846262/2019
6	ANA CAROLINA RICCO URANGA	848585/2019
7	ANA JULIA BARZOTTO	846372/2019
8	ANDRESSA KUHNEN ROLIN	847765/2019
9	ANGEL GABRIEL BENITO SANTANA	850796/2019
10	ÂNGELA PRISCILA DE GÁSPERI	844870/2019
11	BIBIANA RODRIGUES CAVALCANTI	844747/2019
12	CAROL LAMBERTI	845049/2019
13	CAROLINA DEWES ROQUE	848998/2019
14	CRISTIANE EBERT	837321/2019
15	DANIELI MARIA RODRIGUES	844148/2019
16	DAYANI KONRATH	847587/2019
17	DÉBORA SCARTEZINI	842217/2019
18	DENISE BRAGAGNOLO	848184/2019
19	EDERSON CARLESSI CORREA	847643/2019
20	ELOIR ADAIR CORREA	847781/2019
21	EMANUELLY BEDATES	849849/2019
22	FÁTIMA DRESCH	850663/2019
23	FERNANDA FRANCIELI TATSCH	845064/2019
24	FERNANDA SCHNEIDER DE MOURA	847710/2019
25	GABRIEL GARCIA BROETTO	845619/2019
26	GISLAINE LIMA DOS SANTOS	850001/2019
27	GUILHERME CARNEIRO XAVIER	847728/2019
28	GUILHERME DIHL FERREIRA	847876/2019
29	ISADORA CHERINI FERRAZ	844845/2019
30	IZADORA LUIZA ZORZO	847079/2019
31	JENIFFER CASAGRANDA	843834/2019
32	JÉSSICA BEUX	850683/2019
33	JÉSSICA DE OLIVEIRA CARLIN	848358/2019
34	JHONATE BRUNETTO	834838/2019
35	JORGE DALCI MASTELLA	847946/2019
36	KARIN VIECILI	846393/2019
37	LAIANA MAIARA SPOHR	848876/2019
38	LISIANE ROCHELE ZIMMER PONCIO DA SILVA CASCAES	845705/2019
39	LUANA SARA AZEREDO	844166/2019
40	LUCAS BONETTI BARTMANN	850472/2019
41	LUCAS STORGATTO MARTINS	843240/2019
42	MARCELA DADALL	848136/2019



43	MARCELO FILIPPINI	847625/2019
44	MARIA LUISA SILVA SCHUSTER	846224/2019
45	MATEUS SOHNE	846014/2019
46	MATHEUS LOPES DE FREITAS	848937/2019
47	MUNICK PAUMAN BEDATES	811814/2019
48	NATANAEL HENRIQUE DAMETTO	845230/2019
49	NATHALIA CAROLINE JUNG	847931/2019
50	PÂMELA CRISTINE DA SILVA	844727/2019
51	RAFAELA SILVEIRA	850768/2019
52	RHAISSA CORRÊA CORONEL	845574/2019
53	RICARDO GALLO PESTANO	849017/2019
54	ROMARIO MEDEIROS GONÇALVES	847953/2019
55	ROSANE GENECI WERNER	841502/2019
56	SAMANTA SOARES DA SILVA	848191/2019
57	SAMARA FONSECA JANUÁRIO	443264/2016
58	SAMARA PACE	845283/2019
59	TAMIRES MAYER FORTE	840244/2019
60	TIAGO GASSEN BERNHARD	833757/2019
61	VICTORIA IGLESIA GOMES MAURENTE	844219/2019
62	VINÍCIUS ANTÔNIO MONDADORI	834652/2019